FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, nº 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

OFÍCIO nº 15/2019 RPPS/FAPS

Caçapava do Sul, 18 de janeiro de 2019

Ao Exmo. Senhor

Iradir Pietroski

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS

Ref.: Encaminha Relatório de Gestão 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Relatório de Gestão desta Entidade inerente ao Exercício de 2018, em cumprimento às normas pertinentes que tratam de nossa obrigação em efetuar remessa à Egrégia Corte de Contas desse instrumento de gestão, por meio do qual se faz menção de todas as atividades administrativas realizadas por essa Organização. Sintetizamos o desenrolar das atividades e ficamos muito felizes por tudo que, mediante tantas lutas, desafios e outros problemas, conseguimos: conquistas e vitórias que foram alcançadas com a graça de DEUS e com o esforço da equipe institucional que tem se dedicado de forma incansável objetivando o alcance da eficiência no âmbito previdenciário do Município.

Sendo o que nos cumpria para este momento, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado respeito e estima.

Atenciosamente,

Guilherme dos Santos da Silva
Presidente
Conselho de Administração
FAPS

Luciano Carvalho Chaves
Presidente
Conselho Fiscal
FAPS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, nº 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

SUMÁRIO

Ofício de Encaminhamento

Comitê Gestor

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

1 – Introdução

2 – Avaliação Atuarial

3 – Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

4 – Política de Investimentos e Meta Atuarial

5 – Alíquotas

6 – Folha de Pagamento

7 - Evolução do Saldo do Fundo Anual

8 - Arrecadação Anual

9 – Transparência

10 – Taxa de Administração

11 - Conclusão

12 – Parecer dos Conselhos Administrativo e Fiscal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, n° 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

Comitê Gestor de Investimentos

Edson Luís de Lima Marques

Responsável pelo comitê Gestor de Investimentos

Fernanda Ribas Hampel

Membro do Comitê Gestor de Investimentos

Rochely Henrique de Rosso

Membro do Comitê Gestor de Investimentos

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, nº 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

Conselho de Administração do FAPS

Guilherme dos Santos da Silva

Presidente

Ederson dos Santos Mota

Vice-Presidente

Nilceir Trindade Soares

Secretária

Julieta Vianei Oliveira Ferreira

Membro

Gilberto Luis Tasch

Membro

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, n° 438
Fone/Fax (55) 3281 1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

Conselho Fiscal do FAPS

Luciano Carvalho Chaves

Presidente

Saturnina de Fátima Rodrigues Garcia

Vice-Presidente

Dolores Hilda da Rosa Stel

Secretária

1. INTRODUÇÃO

O verdadeiro desafio é a execução. Fazer a Previdência Pública acontecer como ela deve ser verdadeiramente, não é fácil, exige compromisso, responsabilidade, equidade, ética, transparência, esforço, dedicação, seriedade, verdade para que as ações sejam executadas dentro do aparato legal indicado, dos princípios constitucionais estabelecidos e isso com eficiência para que os resultados sejam eficazes e inovadores. Insistimos em evidenciar, humildemente que se faz necessário, cada vez mais, estabelecer estratégias de fortalecimento e proteção dos RPPSs a fim de eliminar sua vulnerabilidade frente à irresponsabilidade de muitos gestores que não se preocupam com a previdência. A participação dos servidores efetivos no processo deve ser interessante muito embora não deva faltar o cuidado com certas intromissões que, às vezes são danosas ao erário público já tão precário e difícil de ser administrado que é o previdenciário, pois muitos servidores não entendem e, se entendem, deixam a desejar quando tem a oportunidade de se expressar sobre a questão previdenciária. A execução da previdência, na verdade, é uma construção que precisa ser massificada até que essa cultura seja incorporada nos gestores e servidores em geral. Eis o grande desafio! Por isso, aqui no FAPS, lutamos com todo afinco e dedicação para que essa previdência possa seguir seu caminho difícil sem embaraços e com qualidade, não obstante as dificuldades no trato do patrimônio dos nossos beneficiários visando garantir-lhes a sobrevivência no futuro.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, nº 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

2 - AVALIAÇÃO ATUARIAL

Como uma ferramenta indispensável à sobrevivência dos regimes próprios, normalmente, e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano realizamos esse estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevida após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. Para a contratação da prestadora de serviço sempre realizamos processo de dispensa de licitação com pesquisa de mercado, com no mínimo três participantes, sempre escolhendo a que representa os menores valores de custo benefício. O encaminhamento de legislação a Câmara esta ocorrendo sempre nos prazos estabelecidos em lei.

Cópia da última Avaliação 2018 no Anexo I.

3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Secretaria de Previdência Social (SPS), como: Demonstrativo das Receitas e Despesas; Avaliação Atuarial; Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações dos recursos; Comprovantes de Repasses dos valores das contribuições sociais (servidor e patronal), entre outros. Assim, o não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O RPPS FAPS está com seu CRP irregular devido a divergências nos DIPRS, onde em audiências neste Tribunal conseguimos que por parte deste órgão fosse feita uma auditoria focada em nosso RPPS com a competentíssima participação do Senhor Gustavo Carrozzino, Atuário e Auditor deste Tribunal, que juntamente com o nosso pessoal conseguiu nos nortear a ponto de chegarmos a resolver tais irregularidades, que esperamos o mais breve possível estar com o CRP liberado.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E META ATUARIAL

De acordo com a política de investimentos do fundo de previdência, temos que a meta atuarial a ser alcançada é de 6,00%, mais o IPCA acumulado durante o ano, neste ano de 2018, devido às instabilidades na economia conseguimos atingir 92,85% da meta atuarial, ficando, portanto, 7,15% abaixo da meta atuarial. O índice de inflação utilizado como parâmetro para o cálculo da rentabilidade líquida foi definido na política de investimentos como sendo o IPCA. Através da análise da performance financeira obtida pelo fundo de previdência, vemos que este não atingiu a meta atuarial estabelecida em sua política de investimentos, no entanto se analisarmos todos os fatos adversos que ocorreram durante o ano de 2018 como Greves, Insegurança Política, Eleições entre outros podemos acreditar que as escolhas foram acertadas e que a rentabilidade ficou na média dos fundos de aposentadoria dos nossos municípios vizinhos. Devemos ressaltar que a obtenção da rentabilidade líquida definida é de extrema importância, pois esta é um dos pilares utilizados pela teoria atuarial para o equacionamento das obrigações do plano.

5. ALÍQUOTAS

Ano	Patronal Normal	Patronal Suplementar	Servidores Ativos	Total
2018	15,21%	*12,03 e 15,00%	11,00%	38,24 e 41,25%
2017	15,21 %	08,00 %	11,00 %	34,21%
2016	13,87 %	04,00 %	11,00 %	28,87%
2015	13,87%	27,34 %	11,00 %	52,21%

*As alíquotas suplementares de 12,03% foram durante os meses de janeiro a abril, após 15,00%.

6. FOLHA DE PAGAMENTO

Ano	Média Anual
2018	1.276.882,71
2017	1.164.871,77
2016	979.239,68
2015	751.427,65

7. EVOLUÇÃO DO SALDO DO FUNDO ANUAL

Ano	Saldo R$
2018	35.323.271,68
2017	34.993.893,79
2016	35.420.314,85
2015	33.784.003,80

8. ARRECADAÇÃO ANUAL

Ano	Valor Anual
2018	R$ 16.675.192,09
2017	R$ 14.606.571,69
2016	R$ 14.395.834,43
2015	R$ 11.955.951,73

9. TRANSPARÊNCIA

Todos os atos legais relacionados ao Fundo como portarias, demonstrativos e leis podem ser encontrados no endereço eletrônico do Município de Caçapava do Sul, no link Transparência/FAPS. As decisões tomadas pela administração do Fundo sempre são democráticas em relação aos membros dos seus conselhos, oportunizando desta forma uma maior participação e representação dos segurados.

10. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Nossa taxa de administração corresponde a 0,5% sobre o total da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas do ano anterior. Fazemos uso deste valor para pagamentos relacionados a assessorias recebidas, cálculo atuarial e demais despesas administrativas.

11. CONCLUSÃO

Concluímos 2018 – um ano marcado por inúmeras dificuldades, provações, desafios – como sempre – entretanto, terminamos com a consciência do dever cumprido dentro das possibilidades que nos foram evidenciadas. Trabalhamos com os Conselhos sempre sendo consultados sobre quaisquer que fossem as divergências e a decisões a serem tomadas com todas as decisões registradas em atas. O Comitê Gestor de Investimentos trabalhou em plena sincronia com esta administração do Fundo e com a política de investimentos, administrando as aplicações e transferências dos recursos do fundo com a assessoria da Empresa Referência-Gestão e Risco, com estrema habilidade podendo ser observado que mesmo com toda a instabilidade financeira passada em nosso País alcançamos índices satisfatórios, mesmo não tendo atingido a meta atuarial para o ano. Precisamos fazer várias movimentações de aplicações e enxugamentos de fundos de investimentos para que diminuíssemos o risco e as perdas, o que foi de grande valia. O nosso comitê de investimentos está completo e com servidores aptos na reserva, a Servidora Rochely Henrique de Rosso está de licença maternidade, retornando em fevereiro de 2019.

As nossas avaliações atuariais vêm sendo realizadas anualmente e com a aplicação dos percentuais e valores apurados para que o equilíbrio financeiro seja alcançado, passando algumas dificuldades de compreensão que com a auditoria feita por este tribunal nos auxiliou a entender melhor o processo e os métodos que devem ser analisados.

Nosso Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está trancado desde de 2016 e não estamos conseguindo sanar tais irregularidades, cuja origem remonta à lançamentos equivocados de valores devidos de parcelamentos do ano de 2013, o que nos prejudica por perdermos rentabilidade dos valores repassados pela Secretaria da Previdência a título de compensação previdenciária (COMPREV), valores que mesmo sendo corrigidos não atendem aos rendimentos conseguidos pelo fundo. Estas irregularidades existem por motivo de irregularidades nos DIPRS que estão sendo resolvidas como já citado anteriormente.

Se observarmos as nossas alíquotas apresentadas no item 5 podemos ver a redução que houve o período de 2015 a 2016 comparado neste relatório, mesmo sendo questionado pelo conselho da época não foi atendido pela administração, isso gerou um aumento futuro das alíquotas de amortização do déficit atuarial que ficará insustentável o seu pagamento. Como não fomos atendidos pela administração municipal, esperávamos que o Ministério da Previdência não aprovasse esta redução porque o município não se enquadrava nos pré-requisitos da portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2013, em seu Art. 25, no entanto aprovou,

assim fica difícil para nós conselheiros termos força contra atos desta natureza se quem é pra regrar acolhe estas decisões, ainda bem que com a nova legislação os Munícipios a contar de 2020 serão obrigados a amortizar a dívida com os fundos, coisa que hoje com estas alíquotas não esta ocorrendo.

Nosso patrimônio está praticamente parado se fizer um comparativo neste período de 2015 a 2018, o que não precisa se ter grande conhecimento técnico para ver que a não há sustentabilidade para um futuro próximo se assim continuar, é extremamente necessário que os Gestores encarem o RPPS com seriedade e cumpram o pagamento em dia das suas obrigações para que as reservas possam crescer e acompanhar as obrigações por parte do FAPS, além do mais durante o ano de 2018 cobramos do ente que fosse previsto o aumento das alíquotas para o ano de 2019 visto que o saldo entre o arrecadado e o pago pelo fundo de valores em 2018 ficou em torno de R$ 100.000,00 isto não sendo um valor muito insuficiente para o crescimento do nosso fundo, no entanto não tivemos a previsão orçamentária desejada mas mesmo assim faremos com que o cálculo atuarial comporte esta previsão.

Trabalhamos o ano com diálogo aberto com a administração cobrando sempre que necessário e também sendo parceiros, no entanto ainda aguardamos respostas sobre valores da alíquota patronal referente aos aposentados e pensionistas que recebem acima do teto da previdência de alguns meses do ano de 2017, onde foi utilizado pelo ente alíquotas diferentes das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 3.810, de 28 de dezembro de 2016, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.867, de 07 de julho de 2017, este fato foi verificado durante auditoria deste Tribunal e nos foram sugerido os procedimentos tomados, existem também os valores descontados dos enfermeiros das ESFs (Estratégias de Saúde das Famílias), referentes a gratificação concedida pela Lei Municipal nº 2.511 de 28 de outubro de 2009, que por enquanto não foram respondidos pelo Ente,

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
CNPJ 11.235.467/0001-37 - Rua XV de Novembro, n° 438
Fone/Fax (55) 3281-1351 - Email comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

12. PARECER CONJUNTO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO RPPS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (FAPS).

Os Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS FAPS, reuniram-se com a finalidade de exarar parecer conjunto referente ao relatório de gestão do ano de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, declarando que, após apreciar e examinar o Relatório de Gestão inerente ao Exercício de 2018, uma vez que foi apresentado aos Conselhos, aprovam-no, por unanimidade por refletir adequadamente a posição patrimonial da Entidade na presente data, além de relatar todo o trabalho realizado por estes conselhos durante este ano de 2018.

Conselho de Administração do FAPS

Guilherme dos Santos da Silva
Presidente

Ederson dos Santos Mota
Vice-Presidente

Nilceir Trindade Soares
Secretária

Julieta Vianei Oliveira Ferreira
Membro

Gilberto Luis Tasch
Membro

Conselho Fiscal do FAPS

Luciano Carvalho Chaves
Presidente

Saturnina de Fátima Rodrigues Garcia
Vice-Presidente

Dolores Hilda da Rosa Stel
Secretária